

EMENDA N° - PLEN

(Ao PL nº 5.343, de 2019)

Fica obrigado a instalação de câmeras de vídeo para monitoramento das áreas externas e internas nas escolas publicas em todo território nacional.

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo ao Substitutivo da Comissão Especial destinada a apreciar o Projeto de Lei nº 5.343, de 2019:

“Art. XX. A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, passa a vigorar com as seguintes modificações:

Art.
70.....

X – aquisição, manutenção, construção, contratação e conservação de instalações, equipamentos e serviços necessários para implementar e reforçar a segurança nos estabelecimentos de ensino;

XI – adoção de medidas de prevenção à riscos ao patrimônio e à integridade física e psíquica de alunos, professores, dirigentes, agentes públicos e cidadãos, nos estabelecimentos de ensino.”

Art.
71.....

V – obras de infraestrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar, excetuando-se aquelas que estejam relacionadas a implementação e ao reforço da segurança, bem como as de prevenção à riscos ao patrimônio e à integridade física e psíquica de alunos, professores, dirigentes, agentes públicos e cidadãos, nos estabelecimentos de ensino; (NR).

”



* C D 2 4 6 8 2 2 7 8 7 1 0 0 *

JUSTIFICATIVA

A presente emenda é basicamente o que consta do PL nº 2032/2023, de minha autoria, cujo texto não foi considerado no Substitutivo, em que pese a relatora o considera-lo meritório e adequado do ponto de vista orçamentário e financeiro. Isso impede a implementação de medidas essenciais para a segurança nas escolas.

É fundamental destacar que a segurança nas escolas é um tema de extrema relevância e urgência. Os recentes episódios de violência em ambientes escolares, inclusive com incidentes com múltiplas vítimas (IMVs), exigem ações concretas para a proteção da comunidade escolar. A inclusão desses incisos visa garantir a alocação de recursos para a implementação de medidas de segurança abrangentes nas escolas.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2024

Deputada YANDRA MOURA

União - SE

